



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE *CAMPUS* (*CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS) PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2024/2028 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE *CAMPUS* (*CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS) PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2024/2028 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para constituição da Comissão Eleitoral de *Campus* (*Campus* Avançado Veranópolis) para o processo de consulta 2024/2028 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.2.1 representantes discentes: 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;

1.2.2 representantes docentes: 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes;

1.2.3 representantes técnicos administrativos: 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

1.3. O mandato da Comissão Eleitoral de *Campus* ocorrerá durante o período da consulta 2024/2028 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral de *Campus*:

2.1.1 elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral seguindo o cronograma geral aprovado pelo Consup;

2.1.2 coordenar o processo de consulta eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;

2.1.3 publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral;

2.1.4 supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.1.5 elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
- 2.1.6 dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos quanto à interpretação dos critérios do processo de consulta eleitoral;
- 2.1.7 homologar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras;
- 2.1.8 criar e delegar poderes a Subcomissões para tarefas específicas;
- 2.1.9 encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no respectivo *campus*;
- 2.1.10 divulgar os resultados da votação em comunicações formais.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar para a representação de discentes, os alunos regularmente matriculados em curso regular do *Campus Avançado Veranópolis* com, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos.

Parágrafo único. Não estão aptos a candidatar-se ou ser votado alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

3.2. Poderão se candidatar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro de pessoal ativo permanente lotados no *Campus Avançado Veranópolis*.

3.3. Poderão se candidatar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro de pessoal ativo permanente lotados no *Campus Avançado Veranópolis*.

3.4. Os (as) candidatos (as) a reitor (a) e/ou diretores(as)-gerais dos *Campi* não poderão compor a Comissão Eleitoral de *Campus*.

3.5. No caso de segmento com inscrição de 03 (três) candidaturas, não haverá eleição para representantes e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.

3.6. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Conselho do *Campus* indicará o representante do respectivo segmento, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

3.7. Havendo apenas três inscritos, completando assim a sua representatividade, o resultado será homologado e, não havendo eleição, o Conselho do *Campus* indicará os respectivos suplentes.

3.8. Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente, mediante Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e encaminhada, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), a partir da data de publicação deste edital até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/08/2023.

4.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 23/08/2023, até às 18h (dezoito horas), através de e-mail institucional, no *site* do *campus* e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica.

4.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (Anexo II) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até às 17h (dezesete horas) do dia 24/08/2023.

4.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 28/08/2023, através de e-mail institucional, no *site* do *campus* e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

5.2. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus*, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

6. DOS ELEITORES

6.1. Estarão aptos a votar para a representação de discentes, os alunos regularmente matriculados em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.

Parágrafo único. Não estão aptos a votar alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares)

6.2. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores deste segmento, do quadro de pessoal ativo permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

6.3. Estarão aptos a votar para a representação de técnico-administrativo, os servidores deste segmento, do quadro de pessoal ativo permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

6.4. Não poderão participar da eleição de escolha da Comissão Eleitoral de *Campus*:

6.4.1 funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

6.4.2 ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

6.4.3 professores temporários e substitutos.

6.5. Cada eleitor votará somente em um candidato do respectivo segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DA ELEIÇÃO

- 7.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 7.2.** As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 7.3.** A plataforma para votação estará disponível das 09h (nove horas) às 21h (vinte e uma horas) do dia 29/08/2023.
- 7.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 7.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.
- 7.6.** O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

8. DA APURAÇÃO

- 8.1.** A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 8.2.** Em cada segmento, as candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 8.3.** Os 3 (três) candidatos com maior número de votos em cada segmento serão eleitos como membros titulares.
- 8.4.** Os candidatos classificados em quarto e quinto lugares, de acordo com o número de votos, serão considerados suplentes de seus segmentos.
- 8.5.** Para caso de empate em número de votos recebidos entre candidaturas do mesmo segmento, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
 - 8.5.1.** a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 8.5.2.** a candidatura com mais idade;
 - 8.5.3.** sorteio.
- 8.6.** O resultado preliminar será divulgado no dia 30/08/2023, até às 12h (doze horas), através de e-mail institucional, no *site* do *campus* e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica.
- 8.7.** Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (Anexo II) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 12h (doze horas) do dia 31/08/2023.
- 8.8.** O resultado final será divulgado no dia 04/09/2023, até às 18h (dezoito horas), através de e-mail institucional, no *site* do *campus* e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para a ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS (CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS) PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2024/2028 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
18/08/2023	Publicação do Edital	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
18/08/2023 a 22/08/2023	Período de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
23/08/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
24/08/2023 (até às 17h)	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
28/08/2023	Divulgação da lista de inscrições homologadas	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
29/08/2023	Eleição	Ambiente Virtual
30/08/2023	Divulgação do resultado preliminar	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
31/08/2023 (até às 12h)	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
04/09/2023	Divulgação do resultado final	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
05/09/2023	Finalização e homologação dos resultados pelo Conselho do <i>Campus</i>	E-mail institucional, <i>site</i> do <i>campus</i> e em local de ampla circulação da comunidade acadêmica (mural).
06/09/2023	Reunião Geral - Composição da Comissão Eleitoral Central	Responsabilidade da Comissão Especial para elaboração de Edital de Constituição de Comissão Eleitoral de <i>Campus</i> do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A homologação do resultado final da escolha da composição da Comissão Eleitoral de *Campus* por parte do Conselho de *Campus* deverá acontecer no dia 05/09/2023.
- 10.2.** A indicação para Comissão Eleitoral Central acontecerá dia 06/09/2023, em reunião virtual para esta finalidade.
- 10.3.** Cada *campus* não poderá ter mais de um membro participante da Comissão Eleitoral Central.
- 10.4.** Serão eleitos para compor a Comissão Eleitoral Central os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos do seu segmento na reunião realizada para esta finalidade.
- 10.5.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.6.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.7.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (Anexo II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 10.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis e pela Comissão Especial para elaboração de Edital de Constituição da Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS (CEEEEC).

Veranópolis, 18 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº 045, de 24 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 011/2023
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____ Siape/Matrícula: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ - _____ Data Nasc.: ____/____/____

Colégio Eleitoral que pertence:

() Docente () Téc. Administrativo () Discente

**Declaro estar ciente das informações contidas no Edital Nº 01/2023/CEEEC e que
estou de acordo com as atribuições e exigências incumbidas ao membro eleito desta
comissão.**

Assinatura do Candidato

